



**SÃO PAULO TURISMO
CHEFIA DE GABINETE**

Avenida Olavo Fontoura, 1209, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02012-021
Telefone: 2226-0656

Ata de Reunião

**SÃO PAULO TURISMO S.A.
CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60
NIRE 35300015967**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: 06 de Outubro de 2020, às 10:30h, na sede da Companhia.

PRESENCAS: Presentes os membros da Diretoria Executiva, Srs. Rodrigo Kluska – Diretor Presidente, Sandro Augusto Cuoghi – Diretor de Infraestrutura, Frederico Hannah Mattar Rozanski – Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores, Lucas Augusto Ponte Campos – Diretor de Conformidade interino, Guilherme Tadeu Pontes Birello – Chefe de Gabinete, respondendo interinamente pela Diretoria de Marketing e Vendas (Ato DPR nº 027/2020) e Thiago Antunes Cavalca Reis Lobo – Diretor Eventos e Turismo, ausente Cristiano Aparecido do Carmo Gueleri – Diretor de Representação dos Empregados tendo em vista o disposto nos Atos DPR 023 e 029/2020.

Como convidados o Dr. Luciano Guimarães – Coordenador de CJE, Emerson Figueiredo – Gerente de Comunicação, Ana Paula Alves – Coordenadora da Área de Pessoas e Fernanda Capistrano – Cerimonial.

INSTALAÇÃO: Instalada a Reunião da Diretoria Executiva por voto da unanimidade dos presentes.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. Rodrigo Kluska. Secretária, Ana Paula Silva.

ORDEM DO DIA: **(i)** *Arena de Lazer Sambódromo*; **(ii)** Aditivos contratuais de Limpeza e Segurança – *Arena de Lazer Sambódromo*; **(iii)** Liberação financeira de fundo fixo e para serviços de manutenção; **(iv)** Acordo coletivo e avaliação de desempenho; e **(v)** Demais assuntos de interesse da Companhia.

REGISTROS e DELIBERAÇÕES:

O Diretor Presidente, saudou os presentes e agradeceu a presença dos demais Diretores para discussão acerca do item da Ordem do Dia da presente reunião.

Sobre o item **(i)** da ordem do dia, o Gerente de Comunicação apresentou o projeto visual da *Arena de Lazer Sambódromo*, e em seguida o Diretor Presidente informou SECOM já o aprovou.

O Diretor de Marketing e Vendas interino informou que é necessário e urgente a consolidação do documento de chamamento para publicação para que as parcerias possam ser formalizadas. Assim, após as deliberações sobre o assunto **fica decidido pela publicação de Ato DPR para criar a Comissão Especial de Chamamentos** para conduzir a elaboração dos instrumentos convocatórios para este fim, cujos integrantes foram indicados por cada um dos Diretores: **CHG:**

Clarissa Battistella Guerra / **DAF:** Edson Antônio Saura e Simone Andrea Rodrigues / **DET:** Janete Santos de Novaes / **DMV:** João Vestim Grande e Renato Di Giorgio / **DIE:** Sérgio Lazzarini. Assim, foi elaborado o Ato DPR 035/2020 previsto para publicação em 07/10/2020.

Ainda com a palavra, o Diretor de Marketing e Vendas interino expôs que a priori o modelo do chamamento público para exploração dos espaços da *Arena de Lazer Sambódromo* será de contrapartida de 20% (vinte por cento) da receita bruta gerada pelo Concessionário caso houver, ou simples exposição da marca desde este preste algum serviço à população sem cobrança. Além do que haverá chamamento apartado para empresa responsável pelo controle das receitas geradas pela *Arena de Lazer Sambódromo*, assim, inicialmente a mensuração das receitas será feita por cada Concessionário, apresentando os resultados de receita à SPTuris para apuração da contrapartida a ser paga. Os contratos terão cláusula resolutive no sentido de que quando SPTuris instalar sistema próprio, o procedimento de cobrança dos produtos que gerarão receita será feito única e exclusivamente por uma empresa, assim SPTuris será controladora total dos valores de receita gerados.

Sobre o uso do estacionamento, o Diretor de Marketing e Vendas sugeriu valores de uso da área da seguinte forma:

1. *Estando somente a Arena de Lazer Sambódromo em operação (nenhum outro evento concomitante) e em seu horário de funcionamento, que seja praticado o valor de R\$ 10,00 (dez reais) para cobrança do estacionamento. Em tendo outras atividades o valor deve ser praticado como de praxe.*
2. *Exceto para funcionamento do primeiro final de semana, por razão da abertura da Arena de Lazer Sambódromo, e como o intuito de atrair público, que seja praticado o valor de R\$ 10,00 (dez reais) para cobrança do estacionamento, mesmo que haja atividades/eventos em outras área do Complexo Anhembi.*

Posto em votação, **o assunto restou aprovado pela unanimidade de votos dos Diretores presentes.**

Referente o item (ii) o Diretor de Infraestrutura afirmou que serão feitos aditivos de contrato de Limpeza e Segurança já em vigor para atendimento à demanda que a *Arena de Lazer Sambódromo* gerará quanto a esses serviços, seguindo inclusive a orientação da Prefeitura, e sobre o item (iii) da pauta o Diretor de Infraestrutura solicitou orientação de DAF quanto ao fluxo para liberação financeira de fundo fixo e para os serviços de manutenção. O Diretor Financeiro solicitou que os Gerentes da DIE marquem reuniões diretamente com GDC para que seja dada a agilidade necessária ao assunto

O Diretor de Infraestrutura lembrou ainda que há questões técnicas que envolvem instalações de eventos em geral e da *Arena de Lazer Anhembi*, e que é de extrema importância que a DIE seja informada destas, principalmente no que diz respeito às estruturas que envolvam responsabilidades técnicas, que são passivos de sua área de atuação, para que assim evite-se negativas em negociações que possam já ter sido realizadas pela área de vendas ou eventos e que esbarrem neste quesito.

Quanto ao item (iv) da pauta, a Coordenadora da Área e Pessoas informou que a avaliação de desempenho já está no portal, mas que quando realizado o teste as notas não foram devidamente somadas, conforme já debatido anteriormente. A empresa contratada para prestação deste serviço oficializou que não é possível realizar o ajuste no sistema para atender as necessidades da SPTuris, sendo proposto a customização do sistema, o que terá custo para a Companhia. O Diretor Presidente solicita que a Área de Pessoas faça todo o registro do porquê as avaliações de desempenho não puderam ser realizadas, documentando todo o histórico e comparando com as exigências do Edital.

Em relação ao acordo coletivo, a Coordenadora da Área de Pessoas relatou que ficou pendente a realização de assembleia junto ao Sindicato (SETETUR) com o objetivo de autorizar o ajuizamento de ação do dissídio de 2019, já

autorizado em assembleia dos funcionários, pois a empresa propôs à época 0% (zero por cento) de reajuste para o exercício 2019/2020, tanto para salários quanto para benefícios. A princípio a assembleia com o SETETUR seria realizada em 19/03/2020, mas restou prejudicada por conta da Pandemia pelo vírus COVID-19.

Que com a criação da comissão paritária, através do Ato DPR 030/2020, houve a primeira reunião para discussão do assunto em 23/09/2020. Nesta reunião, a comissão apresentou a contraproposta feita pela nova gestão CRE: **Data base 1/11/2019 - 0% de reajuste salarial e 6,5% de reajuste sobre os benefícios (Vale-Refeição e Vale-Alimentação). E em a Companhia aceitando, os funcionários declinariam da autorização do ajuizamento de ação do dissídio do exercício de 2019/2020.**

Esta proposta ainda depende de deliberações da Comissão.

Com a palavra o Diretor de Eventos e Turismo, informou que na data de hoje (06/10/2020) deve ser assinados o contrato de Apoio Operacional Emergencial, que servirá para suprir demandas de contratos firmados com SMTUR, entre outros. O Diretor de Marketing e Vendas interino afirmou ainda que as ações lastreadas por este contrato deverão ser concentradas àquelas atividades que são para combate as causas da pandemia pelo vírus COVID-19, pois esse é o fato que justifica a emergência, além da vinculação do encerramento deste contrato à assinatura de novo contrato que tem por objeto a *“Formação de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de INTELIGÊNCIA OPERACIONAL para eventos, sob o regime de empreitada por preço unitário, compreendendo o fornecimento de diárias de Agente de Inteligência Operacional para atendimento parcelado a diversos eventos, conforme bases, condições e especificações do Edital e Seus Anexos”*

Novamente com a palavra, o Diretor de Eventos e Turismo disse que a licitação do *serviço de Inteligência Operacional* foi publicada nesta semana, e que a disputa será realizada em 23/10/2020, e que a previsão é de que este contrato estará vigente ainda na primeira quinzena de Novembro. O Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores complementa e a informação dizendo que o edital do serviço Emergencial foi publicado no sistema do Banco do Brasil e que 08 (oito) empresas participaram da concorrência, comprovando assim a ampla concorrência do certame. Indagado sobre qual a previsão do montante que será utilizado do contrato emergencial até que o outro esteja efetivamente vigente, o Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores diz que deve-se utilizar cerca de 1/3 (um terço) do valor total do contrato, o que perfaz o valor aproximado de R\$ 4 milhões.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da mesa e lavrada no livro próprio.

São Paulo, 06 de outubro de 2020

(todos em assinatura eletrônica)

RODRIGO KLUSKA - Diretor Presidente

FREDERICO HANNAH MATTAR ROZANSKI - Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores

SANDRO AUGUSTO CUOGHI - Diretor de Infraestrutura

LUCAS AUGUSTO PONTE CAMPOS - Diretor de Conformidade interino

GUILHERME TADEU PONTES BIRELLO - Diretor de Marketing e Vendas interino

THIAGO ANTUNES CAVALCA REIS LOBO - Diretor de Eventos e Turismo

ANA PAULA SILVA - Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva dos Santos, Assessor(a)**, em 28/10/2020,



às 16:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Augusto Ponte Campos, Diretor(a)**, em 28/10/2020, às 16:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Augusto Cuoghi, Diretor(a)**, em 29/10/2020, às 11:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Hannah Mattar Rozanski, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 29/10/2020, às 17:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Antunes Cavalca Reis Lobo, Diretor(a)**, em 29/10/2020, às 18:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Tadeu Pontes Birello, Diretor(a)**, em 03/11/2020, às 12:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Kluska Rosa, Diretor-Presidente**, em 04/11/2020, às 17:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034938134** e o código CRC **05B84E18**.